



SECRETARIA DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO N° 10-02/2014-FMS
AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS
PROCESSO N° 21331/2012-SS

01 - PREÂMBULO

- 1.1 **PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS, C.G.C. n° 46.319.000/0001-50, com sede à Av. Bom Clima, n° 49 - Bom Clima - Guarulhos, representado neste ato pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. **CARLOS CHNAIDERMAN**, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, associação privada sem fins lucrativos, estabelecida na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 - Bairro Higienópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Tel.: (11) 3154-7050/3529-1550, e-mail: asf@saudedafamilia.org; inscrita no CNPJ/MF sob o n° 68.311.216/0001-01, neste ato representada pela Sra. **MARIA EUGENIA LEMOS FERNANDES**, portador do RG n° 6.706.300-SSP/SP, e CPF/MF sob o n° 063.075.788-74, e pela Sra. **ANA CLAUDIA BORJA RIBEIRO LIMA**, portadora do RG n° 19.899.902-1 SSP/MF, e CPF/MF sob o n° 094.768.788-27, doravante denominada **CONVENIENTE**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e condições constantes deste termo.
- 1.2 **ATO AUTORIZATIVO:** Despacho do Secretário Municipal da Saúde, Sr. **CARLOS CHNAIDERMAN**, às fls. 921, do Processo Administrativo n° 21331/2012-SS.
- 1.3 **FINALIDADE DO TERMO:** Alterar as cláusulas Terceira e Quarta do Convênio n° 822/2012-FMS, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros estimativos para a execução do objeto deste Convênio totalizam **R\$ 53.803.937,26** (Cinquenta e três milhões, oitocentos e três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

- 1.4 **SUBORDINAÇÃO LEGAL:** Este Termo subordina-se ao que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis Federais n°s 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

[Handwritten signatures]



TERMO DE ADITAMENTO N° 10-02/2014-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21331/2012-SS

02 - RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. **VALOR:** O valor estimativo do presente termo é de **R\$ 53.803.937,26** (Cinquenta e três milhões, oitocentos e três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).
- 2.2. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes com a execução deste Termo correrão por conta das verbas codificadas sob n°s.
- 404.0791.1030200032.009.05.300005.339039.114
405.0791.1030200032.013.05.300005.339039.114 e
396.0791.1012200011.001.05.300006.339039.115.

03 - ANEXOS

- 3.1. **ANEXOS:** Este Termo de Aditamento, passa a fazer parte integrante do Convênio n° 822/2012-FMS.
- 3.2. As demais cláusulas contratuais, de comum acordo entre as partes, permanecem inalteradas.

Guarulhos, 30 de abril de 2014.

Sr. CARLOS CHNAIDERMAN
Secretário da Saúde

MARIA EUGENIA LEMOS FERNANDES

ANA CLAUDIA BORJA RIBEIRO LIMA

Associação Saúde da Família



TERMO DE ADITAMENTO N° 10-02/2014-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21331/2012-SS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO de GUARULHOS

Órgão ou Entidade: PREFEITURA DE GUARULHOS - SECRETARIA DA SAÚDE

Convênio n° 822/2012-FMS - PA N° 21331/2012-SS

Objeto: Alterar as cláusulas Terceira e Quarta do Convênio n° 822/2012-FMS.

Conveniente: Secretaria Municipal de Saúde

Conveniada: Associação Saúde da Família

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guarulhos, 30 de abril de 2014.

Sr. CARLOS CHNAIDERMAN
Secretário da Saúde

MARIA EUGENIA LEMOS FERNANDES

ANA CLAUDIA BORJA RIBEIRO LIMA

Associação Saúde da Família

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.